



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 522, DE 01 DE AGOSTO DE 1.995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS E OU BENFEITORIAS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal
de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais:

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de
Desapropriação amigável ou por via judicial, as
edificações irregulares e benfeitorias feitas em
áreas da EXPOJAC, de domínio da Prefeitura Municipal
de Jacupiranga, assim como terrenos de domínio
particular de interesse municipal para urbanização e
melhoramento do local, a saber:

A- Área assinalada no croquis anexo sob nº 1, de
propriedade de HORTÊNCIA MARIA GOMES, com 100,40 m²
(cem metros e quarenta centímetros quadrados) a qual
tem a seguinte descrição: Frente com terreno
municipal, onde se localiza o alambrado do campo de
futebol da Expojac, medindo 15,44 metros; Fundos com
remanescente deste imóvel de Hortência Maria Gomes
(o qual possui frente para a Rua Cel. Antonio
Avelino da Cunha), medindo 11,70 metros; Lado
direito para quem da Expojac olha para o terreno,
mede 9,39 metros, confrontando com terrenos
municipais; Lado esquerdo dividindo com terrenos
municipais, mede 10,69 metros.

B- Área assinalada no croquis anexo sob nº 13, de
propriedade de ELISEU BELCHIOR, a qual possui 78,00
m² (setenta e oito metros quadrados), com a seguinte
descrição: Frente para terreno municipal da Expojac,
onde mede 10,40 metros; Fundos com remanescente da
propriedade de Eliseu Belchior (a qual tem frente
para a Rua Pinto Almeida), onde mede 10,45 metros;
Lado direito para quem da Expojac olha para o



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

terreno, dividindo com terrenos municipais, mede 7,80 metros; Lado esquerdo confronta com terrenos municipais (onde há uma rampa de acesso da expojac para a Rua Pinto Almeida), mede 7,20 metros. Benfeitoria existente na mesma área acima descrita, de Eliseu Belchior, consistente de 27,27 m² de muro em bloco de concreto.

C- Benfeitorias levantadas por NILTON MIGUEL CARRAVIERI, assinalada sob nº 3 no croquis anexo, em área municipal da Expojac e fundos da propriedade do mesmo, compreendendo 47,76 m² de muro, construído com chapas encaixadas pré-moldada.

D- Benfeitorias levantadas por HORTÊNCIA MARIA GOMES, assinalada sob nº 4 no croquis anexo, localizada em área municipal da Expojac e fundos de propriedade desta, compreendendo 40,78 m² de muro, sendo parte em blocos de concreto e parte em chapas encaixadas pré-moldada.

E- Benfeitorias levantadas por OSCAR PEREIRA, assinalada sob nº 5 no croquis anexo, localizada em área municipal da Expojac e fundos com propriedade do mesmo Oscar Pereira, compreendendo 65,28 m² de muro, sendo parte em blocos de concreto e parte com chapas encaixadas pré-moldada.

Um portão em sarrafo de madeira, medindo 2,90 metros de largura por 1,37 metros de altura.

Área assinalada sob nº 5-A no croquis anexo, de propriedade de OSCAR PEREIRA, a qual possui 36,37 m² (trinta e seis metros e trinta e sete centímetros quadrados), com a seguinte descrição: formando um triângulo, tendo à frente, 7,50 metros em confrontação com terrenos municipais da Expojac; Fundos, medindo 12,00 metros na divisa dos fundos dos terrenos municipais da Expojac (que tem frente para o prolongamento da Rua Pinto Almeida); Lado esquerdo, confrontando com terrenos de propriedade de Oscar Pereira (remanescente), medindo 9,70 metros.

F- Benfeitorias levantadas por ALAIR CAMARGO, assinaladas sob nºs 6-A e 6-B no croquis anexo, constante de uma casa de alvenaria e com laje pré, medindo 62,29 m², com uma garagem anexa, com cobertura de telhas tipo brasilit, medindo 16,00 m² e 70,64 m² de muro em blocos de concreto, e um



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 34

ARTIGO 19-

portão de ferro em grade, medindo 1,12 metros de largura por 1,59 metros de altura, localizada nos fundos da Expojac, entre ocupação de Oscar Pereira e Ítalo Ribeiro de Oliveira.

REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal

G- Benfeitorias levantadas por VERIANO EZEQUIEL DE PONTES, assinalada sob nº 7 no croquis anexo, constante de uma casa de alvenaria, medindo 64,98 m², localizada nos fundos da Expojac e sobre prolongamento da Rua Pinto Almeida.

H- Benfeitorias levantadas por SALIM RIBEIRO DE OLIVEIRA, assinaladas no croquis anexo sob nºs 8, 8-A, 8-B, 8-C, 9 e 9-A, constante de um galpão de oficina (8) com pilares de concreto e cobertura com telhas tipo brasilit, o qual tem uma área de 90,00 m²; um compartimento para estufa (8-A) em alvenaria, com área de 15,00 m², um compartimento para depósito de ferramenta (8-B) em alvenaria, com área de 9,65 m²; um sanitário (8-C) em alvenaria com área de 2,23 m²; uma casa (9) em alvenaria, com área de 55,63 m² e uma área coberta (9-A) com churrasqueira, com área de 7,98 m², localizados nos fundos da Expojac e sobre prolongamento da Rua Pinto Almeida.

I- Benfeitorias levantadas por ÍTALO RIBEIRO DE OLIVEIRA, assinaladas no croquis anexo sob nºs 10 e 11, constantes de uma casa (10) de madeira (tábua), com área de 18,15 m², e uma casa (11) em alvenaria, com área de 51,50 m², localizada nos fundos da Expojac, entre ocupação de Alair Camargo e Salim Ribeiro de Oliveira.

ARTIGO 20-

O objetivo das presentes desapropriações é o da recuperação e de referidas áreas de interesse municipal, que foram ocupadas indevidamente, contrariando a estética da área da Expojac, sobre leito do prolongamento da Rua Pinto Almeida, das quais necessita a Prefeitura para fins de interesse municipal no saneamento e regularização de todo o complexo do parque Expojac que visa o desenvolvimento da municipalização da agricultura.

ARTIGO 30-

As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 527 DE 1.995

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como o Decreto nº 519, de 26 de Junho de 1.995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 01 de Agosto de 1.995.

- JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 01 de Agosto de 1.995.

- LAURA DE SOUZA LARA -
Setor Administrativo

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 7 de agosto de 1.995.

Laura de Souza Lara
Setor Administrativo